



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08 DE 25 DE MARÇO 2.024.

“Concede licença para tratamento de saúde ao Vereador **ALEXANDRO DIAS MARTINS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o requerimento apresentado pelo nobre vereador **ALEXANDRO DIAS MARTINS**, por meio do qual este requer a concessão de 05 (cinco) dias de licença, com fundamento nos artigos 32, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 227, inciso I do Regimento Interno desta Edilidade, para tratamento de saúde;

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao nobre Vereador “**ALEXANDRO DIAS MARTINS**”, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir do dia 25 de março de 2024, ou seja, pelo período de 25/03/2024 à 29/03/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

  
RENATA DI NIRO PERISSOLI  
Diretora do Legislativo